MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

# Diário Oficial Eletrônico

Número 4381 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 21/03/2024

# Poder Executivo

**LEI N° 9.091, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**Determina a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia, no Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam as empresas públicas e as empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º A identificação das pessoas de que trata esta Lei poderá ser feita por meio de cartão emitido pelo Poder Executivo Municipal, mediante comprovação médica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal envidará esforços, por meio de suas Secretarias, para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização e para a divulgação de informações acerca da fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 11 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.
ADILÓ DIDOMENICO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 23028, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**Altera dispositivos do Decreto nº 22.960, de 29 de janeiro de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - (CMDDH), gestão 2024-2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 8.118, de 22 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera a alínea “a” do inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso XI e alínea “b” do inciso XII do Decreto nº 22.960, de 29 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

a) titular: Cristiane Grandi Oliboni; e (NR)

...

XI - ...

a) titular: Marjorie Monique Sasset; e (NR)

b) suplente: Evandra Regina Pellin; (NR)

XII - ...

...

b) suplente: Enzo Calabró da Silva; (NR)

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul,19 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

# Poder Executivo

## Secretaria de Governo Municipal

**SÚMULA DE CONTRATO**

**SMC** - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Objeto: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 282/2023 para renovação contratual e alteração da cláusula oitava.
Valor total do contrato: R$ 67.410,00 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais).
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2023/97
Processo GRP n.º 2022/29202 e PROA n.º 22/8050-0005806-0

**GAB** - Permitente: Município de Caxias do Sul
Permissionário: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAXIAS DO SUL - COOCAVER
Objeto: Concessão, a título de permissão de caráter precário do uso do imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul, constituído pela área de 2.242m² (dois mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), constituída pelo lote n.º 17, da quadra n.º 798, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul e sudeste por duas linhas, uma de 49,81 metros e outra de 37,50 metros, com a rua João Batista Scalabrin; ao Leste, por 33,00 metros com a Rua Cristóforo Randon; e ao Oeste, por 9,00 metros com a rua Dauth de Oliveira, conforme registro, em área maior matriculada sob n.º 35.733, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.
Processo GRP n.º 2019/50059

**SMOSP** - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: SALVATRAT MECANICA DE TRATORES LTDA
Objeto: Termo aditivo nº 1 ao contrato nº 2024/43 para alteração da cláusula quinta - do pagamento.
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2023/381
Processo GRP n.º 2023/27719 e PROA n.º 23/8050-0014637-1

**SMOSP** - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: J MAQ PECAS E MANUTENCAO DE TRATORES LTDA
Objeto: Termo aditivo nº 1 ao contrato nº 2024/42 para alteração da cláusula quinta - do pagamento.
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2023/381
Processo GRP n.º 2023/27719 e PROA n.º 23/8050-0014637-1

**SMS** - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: QUALIPHY SOLUÇÕES EM IMAGINOLOGIA E RADIOPROTEÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n° 699/2022, para renovação contratual e exclusão do quantitativo dos serviços para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Valor: R$ 27.650,76 (vinte e sete mil reais, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2022/62
Processo GRP n.º 2022/3213

**SMOSP** - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: GENTE SEGURADORA SA CONTRATO N.º 2024/279

Objeto: Termo de contrato para a contratação de companhia seguradora para prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do município.
Valor: R$ 126.149,31 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/21
Processo GRP n.º 2023/40191 e PROA n.º 23/8050-0022481-0

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

# Poder Executivo

## Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

**PORTARIA**
**N° 177.353**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO**

**RONALDO BONIATTI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) **RICARDO PICOLI**, matr. 25117, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SECAO DE GABINETE, FG-4, durante impedimento do titular, Sr(a) FLAVIA FROZZA BOSSARDI, matr. 33820. (Processo n° 2024/007156)
Comunique-se.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL**, em 13 de março de 2024.

RONALDO BONIATTI
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 847, à folha n°. 153.

SANIA ROSSI PEZZI
**DIRETORA DE PESSOAL**

**PORTARIA**
**N° 177.419**

**DESIGNA PARA RESPONDER POR SECRETARIA MUNICIPAL**

**ADILO ANGELO DIDOMENICO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, no período de 13 de março de 2024 a 18 de março de 2024, o(a) servidor(a) **MARIO GREGOIRE TADDEUCCI**, matr. 33123, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, para responder pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, em razão do impedimento do titular, Sr(a). DANIELE LEANDRA MENEGUZZI, matr. 33061, devendo perceber subsídios correspondentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL. (Processo n° 2024/012864)
Registre-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 15 de março de 2024.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 848, à folha n°. 019.

RONALDO BONIATTI
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**PORTARIA**
**N° 177.450**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

**ADILO ANGELO DIDOMENICO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, NOMEIA, a contar de 18 de março de 2024, o(a) Senhor(a) **JOSUE ORIAN DA SILVA**, matrícula nº 35837, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GOVERNO, CC4, lotando-o(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO. (Processo nº 2024/013066)
Registre-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 18 de março de 2024.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 848, à folha n°. 050.

RONALDO BONIATTI
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**PORTARIA**
**N° 177.456**

**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

**ADILO ANGELO DIDOMENICO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, EXONERA, a contar de 03 de abril de 2024, o(a) senhor(a) **EVERSON ARTUR FURTADO**, matr. 34926, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL, do Cargo em Comissão de COORDENADOR, CC6. (Processo n° 2024/007746)
Registre-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 18 de março de 2024.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 848, à folha n°. 056.

RONALDO BONIATTI
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

# Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

## Central de Licitações

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**SMRHL –** Contratado(a): **SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA. CNPJ: 45.383.016/0001-69** Objeto: Inscrição de servidor no evento "South Summit Brasil", nos dias 20 a 22 de março de 2024, em Porto Alegre/RS. Valor R$ 799,00. Inexigibilidade nº 060/2024. Processo nº 2024/11473. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**SMRHL –** Contratado(a): **DPM EDUCACAO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Objeto: Contratação de serviço comum, não continuado de capacitações referente ao "Curso ITBI - Aspectos Civis e Tributários Análise dos Negócios Jurídicos e da Tributação". Valor R$ 629,00. Inexigibilidade nº 061/2024. Processo nº 2024/11981. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti

**Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística**

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**SMED –** Contratados(a): **SEIVA CENTRO MACROBIOTICO CAXIAS LTDA. CNPJ: 92.484.534/0001-59, CONVRE MULTICOMERCIO LTDA. CNPJ: 73.445.322/0001-18 e TENSEI INDUSTRIA DE ALIMENTOS VEGETAIS LTDA. CNPJ: 19.557.486/0001-91.** Objeto: Dispensa emergencial para a aquisição de Bebida de Arroz e Biscoitos para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Educação. Valor R$ 13.675,50. Dispensa nº 089/2024. Processo nº 2024/8619. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Edson da Rosa
**Secretário Municipal da Educação**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**SMRHL –** Contratado(a): **DPM EDUCACAO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Objeto: Contratação de serviço comum, não continuado de capacitações referente ao "Curso Intensivo sobre a Lei Federal n 14.133/2021". Valor R$ 950,00. Inexigibilidade nº 062/2024. Processo nº 2024/12191. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 076/2024.
Abertura: 10 de abril de 2024, às 9h.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para reposição em motores elétricos de diversas marcas, que fazem parte da planta de britagem da Vila Maestra.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário de Recursos Humanos e Logística**

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**SMC –** Contratados(a): **RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. CNPJ: 92.821.701/0001-00.** Objeto: Renovação da assinatura do Jornal ZH (Zero Hora) para a Biblioteca Pública Municipal Dr. Demétrio Niederauer, do Município de Caxias do Sul, para o período de 02/05/2024 a 01/05/2025. Valor R$ 2.504,90. Dispensa nº 090/2024. Processo nº 2024/13118. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Cristina Nora Calcagnotto
**Secretária Municipal da Cultura**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**SMC –** Contratados(a): **[109849] GENESSY GEMA BERTOLINI. CPF: 489.191.520-04.** Objeto: Cachê artístico para coordenação de oficinas durante Semana Municipal do Artesanato 2024 de Caxias do Sul, que serão realizadas no dia 19 de março, no CTG Chegando no Rancho e no dia 21 de março, na Casa do Artesão de Caxias do Sul. Valor R$ 3.000,00. Inexigibilidade nº 063/2024. Processo nº 2024/12749. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Cristina Nora Calcagnotto
**Secretária Municipal da Cultura**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 075/2024.
Abertura: 11 de abril de 2024, às 9h.
Objeto: Execução da obra de reforma no parquinho da EMEF Ramiro Pigozzi.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário de Recursos Humanos e Logística**

**AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/5709 de 10/02/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 231-2021, processo licitatório n.º 2021/29235, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão da entrega atrasada e emdesacordo com o contrato, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 11.540,05 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/40427 de 26/10/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 041-2021, processo licitatório n.º 2020/47068, cujo objeto é o "fornecimento e garantia de materiais para manutenção de rede elétrica, eletrônica e de telefonia", de que em razão do atraso na entrega do material elétrico relatado nos autos, especificado à folha 03 do processo houve a aplicação da penalidade à empresa **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 27.991.401/0001-07, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 2.275,70 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/34004 de 09/09/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 127-2020, processo licitatório n.º 2020/22353, cujo objeto é o "fornecimento de materiais de expediente", de que em razão do atraso injustificado na entrega do objeto, bem como pela não entrega de objetos houve a aplicação da penalidade à empresa **N.T. LUIZE EIRELI.** inscrita no CNPJ n.º 93.577.427/0001-38, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 556,84 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro cnetavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/31183 de 24/08/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 93-2021, processo licitatório n.º 2021/10885, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão do inadimplemento relatado nos autos, especificados às folhas 3 e 37 do processo, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 13.485.130/0001-03, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2019/43800 de 14/10/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 78-2019, processo licitatório n.º 2019/465, cujo objeto é o "fornecimento de material médico-hospitalar", de que em razão da entrega atrasada e em desacordo com o contrato, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.** inscrita no CNPJ n.º 11.776.334/0001-78, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 11.211,08 (onze mil, duzentos e onze reais e oito centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/18377 de 27/05/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 223-2020, processo licitatório n.º 2020/43588 de

25/11/2020, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão do inadimplemento relatado nos autos, especificados às folhas 3, 4 e 113 do processo, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **S & R DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 04.889.315/0001-92, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 16.907,45 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2020/23531 de 29/07/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 031-2020, processo licitatório n.º 2020/10310 de 10/03/2020, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão da entrega atrasada e em desacordo com o contrato, o pedido de revisão de penalidade foi indeferido e e houve a aplicação da penalidade à empresa **ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 2.723,37 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/28089 de 22/07/2022, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 209-2021, processo licitatório n.º 2021/26305 de 20/07/2021, cujo objeto é o "fornecimento de medicamentos", de que em razão da entrega atrasada e em desacordo com o contrato, o recurso foi indeferido e e houve a aplicação da penalidade à empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 06.106.005/0001-80, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 75,97 (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/281 de 05/01/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 236-2021, processo licitatório n.º 2021/230850, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão da entrega atrasada e em desacordo com o contrato, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **PROMEFARMA REPERESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 6.410,09 (seis mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/31189 de 24/08/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 038-2021, processo licitatório n.º 2020/44148, cujo objeto é o "fornecimento de absorventes e fraldas descartáveis", de que em razão do atraso injustificado na entrgega do objeto, especificado às folhas 03 e 4 houve a aplicação da penalidade à empresa **FRALDAS CK INDÚSTRIA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 00.681.516/0001-49, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 10.306,25 (dez mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/46723 de 13/12/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 228-2021, processo licitatório n.º 2021/30201, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos", de que em razão do inadimplemento relatado nos autos, especificado à folha 3 do processo, houve a aplicação da penalidade à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/13389 de 01/04/2022, referente ao Registro de Preços de outro Órgão – Processo Administrativo Licitatório n.º 09/2020 - CISGA, cujo objeto é a "aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar", de que em razão da entrega atrasada, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/34767 de 14/09/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 085-2021, processo licitatório n.º 2020/40599, cujo objeto é o "fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos, eletroportáteis, filtros e bebedouros de água", de que em razão da prestação de serviço em desacordo, referente ao contrato 785/2021 especificada às folhas 21 a 33 do processo o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **MB EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ

n.º 37.658.173/0001-01, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 1.583.54 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/5731 de 10/02/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 127-2021, processo licitatório n.º 2021/13200, cujo objeto é o "fornecimento de medicamentos", de que em razão do inadimplemento relatado nos autos, especificado à folha 03 do processo, houve a aplicação da penalidade à empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 06.294.126/0001-00, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 318,68 (trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2019/53989 de 27/12/2019, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 58-2019, processo licitatório n.º 2018/49721, cujo objeto é o "fornecimento de medicamentos constantes na tabela de preços oficial da Anvisa/CMED", de que em razão do inadimplemento relatado nos autos, referente aos empenhos 24318, 22843, 20509, e 18153, todos de 2019, especificado às folhas 03 e ss. dos autos, houve a aplicação da penalidade à empresa **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 94.894.169/0001-86, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 28.481,71 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2020/10268 de 10/03/2020, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 003-2019, processo licitatório n.º 2018/49008, cujo objeto é o "fornecimento de medicamentos", de que em razão dos fatos narrados às folhas 03/05 do processo, foi indeferida a defesa prévia e houve a aplicação da penalidade à empresa **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 94.894.169/0001-86, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 209,25 (duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/22641 de 14/06/2022, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 115-2021, processo licitatório n.º 2021/9106, cujo objeto é a "prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros", de que em razão da entrega atrasada e em desacordo com o contrato, o recurso foi indeferido e houve a aplicação da penalidade à empresa **VALDETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.** inscrita no CNPJ n.º 04.885.150/0001-80, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2019/20417 de 10/05/2019, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 275-2018, processo licitatório n.º 2018/45766, cujo objeto é o "fornecimento de impressos diversos", de que em razão do atraso na entrega em relação ao empenho n 2019/3997, especificada à folha 03 do processo, houve a aplicação da penalidade à empresa **MÁRCIO DA SILVA RAMOS** inscrita no CNPJ n.º 92.310.762/0001-02, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 840,72 (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2020/44395 de 02/12/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 234-2015, processo licitatório n.º 2015/1997, cujo objeto é a "prestação de serviços de limpeza", de que em razão do descumprimento contratual relatado nos autos, especificado à folha 03 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **ADALMA ZELADORIA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 90.134.362/0001-68, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 22.256,04 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/46742 de 13/12/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 122-2020, processo licitatório n.º 2020/20708, cujo objeto é o "fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficial da Anvisa/CMED", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 253,18 (duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2020/28853 de 01/09/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 31-2020, processo licitatório n.º 2020/10310, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 2.839,78 (dois mil oitocentos e trinta e nove reiais e setenta e oito centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/279 de 05/01/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 238-2021, processo licitatório n.º 2021/28816, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 4.262,75 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/10629 de 14/03/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 228-2021, processo licitatório n.º 2021/30201, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 6.317,51 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/22573 de 28/06/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP n.º 122/2020, processo licitatório n.º 2020/20708, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/5734 de 10/02/2022, referente ao Pregão Presencial 238/2021, processo licitatório n.º 2021/28816, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 2.002,02 (dois mil e dois reais e dois centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2022/5701 de 10/02/2022, referente ao Pregão Presencial 236/2021, processo licitatório n.º 2021/30850, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 3.199,18 (três mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo administrativo n.º 2021/40755 de 28/10/2021, referente ao Pregão Presencial 097/2021, processo licitatório n.º 2021/11808, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 3.963,15 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).**

**A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo

administrativo n.º 2021/31161 de 24/08/2021, referente ao Pregão Presencial 097/2021, processo licitatório n.º 2021/11808, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos", de que em razão da apresentação dos serviços em desacordo, especificado às folhas 03/04 do processo, houve aplicação da penalidade à empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 06.294.126/0001-00, conforme segue:

**1- Multa no valor de R$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais).**

O Documento de Arrecadação Municipal (DARM) para pagamento da multa será encaminhado por meio de correio eletrônico.

A ausência de pagamento espontâneo da multa, sujeita a empresa as providências administrativas e legais, como o desconto da garantia contratual ou pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Não havendo outras formas de cobrança, ocorrerá a inscrição do valor da multa em dívida ativa de natureza não tributária, a qual será cobrada judicialmente.

As referidas penalidades serão publicadas na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico) em 21 de março de 2024.

Central de Licitações, em 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário de Recursos Humanos e Logística**

**JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 51-2024** (prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças para pontes rolantes pertencentes às oficinas do Município) e o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 56-2024** (fornecimento de gases industriais, com concessão de equipamentos em comodato (cilindros)) estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.
Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Ronaldo Boniatti
**Secretário de Recursos Humanos e Logística**

# Poder Executivo

## Secretaria Municipal da Saúde

**Edital de Notificação de Decisão em Processo Administrativo Sanitário**

**EDITAL 01**

**Edital de Notificação**

**Comunica-se através do presente o contribuinte, SEBASTIÃO MACIEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 327.xxx.xxx-15 com endereço à Rua Maestro João Cosner, n.º501 – Bairro Cidade Nova, município de Caxias do Sul, que foi expedido o Auto de Infração n.º 1868, lavrado em 06 de março de 2024, tendo originado o Processo Administrativo nº 2024/11440, o qual foi realizado tentativas de entrega porém o endereço trata-se de um terreno baldio com restos de demolição.**
**O Autuado tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentação de defesa, junto à Vigilância Ambiental em Saúde.**

**VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**

**Publicação referente as seguintes Decisões Finais em Processo Administrativo Sanitário:**

**Autuado: PEDRO ADEMIR ALVES DE JESUS**
CPF 544.xxx.xxx-00
Data de Autuação: 06/10/2023
Auto de Infração n.° 1843/2023
Processo n.° 2023/38514
Tipificação da infração: Art 1º e 12º, inciso I da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; e Art. 14º, inciso I, alínea b da Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020 e demais dispositivos legais citados no Auto de Infração.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
**Data do Julgamento: 14/02/2024**

# Poder Executivo

## Secretaria Municipal do Urbanismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/24039**
**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S**
**NÚCLEO URBANO INFORMAL MONTE CARMELO**

Trata-se de expediente administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado como MONTE CARMELO E NOVA ESPERANÇA, cadastrados no Sistema GeoCaxias sob os n.sº 170, 171, 208, 328 e 329, correspondendo aos lotes urbanos nº 01, 02, 03 E 07 da quadra nº 2992, que tramita na forma da Lei Municipal n.º 7.911/2014.
Em função da avançada fase de tramitação, será feita a instauração de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, nos termos da Lei nº 13.465/17 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.
A Instauração atende ao disposto no art. 60 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021, que autoriza a continuidade dos expedientes administrativos de regularização fundiária, iniciados na vigência da Lei Municipal nº 7.911/2014, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 e Lei Federal nº 13.465/17.
Após a manifestação dos órgãos técnicos, concluímos: que se trata de núcleo urbano consolidado onde o tempo de ocupação é anterior a 22/12/2016; que restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17; o Núcleo é constituído majoritariamente por área de domínio público, de propriedade do Município de Caxias do Sul, conforme matrículas nºs 10.073, 29.689, 29.306, 40.928, 39.284, 40.995, 112.302, 112.301, 26.227, 37.300 e 35.731, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona; e que, ficou comprovado após cadastramento socioeconômico, que o Núcleo é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de Interesse Social, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.
Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, instauro a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **SOCIAL**, do núcleo urbano informal denominado como "**MONTE CARMELO**", cadastrado no Sistema GeoCaxias sob os n.ºs 170, 171, 208, 328 e 329.

Publique-se no Diário Oficial do Município.
Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Prefeito Municipal

**DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**LOTEAMENTO MORATELLI**

Processo nº 2021/37891
Objeto: Decisão de Conclusão de Regularização Fundiária Loteamento Moratelli

Trata-se de expediente administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Loteamento Moratelli, cadastrado no Sistema GeoCaxias sob n.º 245, instaurado na forma da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.
Por solicitação do procurador da proprietária registral, Sra. Marinês Moratelli, CPF n.º 721.189.620-53, atendendo o disposto no art. 60 da Lei Complementar n.º 657/2021, foi instaurada a regularização fundiária, na modalidade Específica, na forma da Lei n.º 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. A legitimidade foi analisada por ocasião da instauração da Reurb-E.
A área objeto da regularização fundiária é de propriedade de Espólio de Almiro Moratelli, matriculada sob nº 4.059, 4.060, 4.061 e 30.130 no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.
O Projeto de Regularização Fundiária indica as intervenções a serem executadas e o Termo de Compromisso estabelece os prazos e obrigações que serão assumidas pelos compromitentes. O Projeto Urbanístico foi aprovado.
O Município notificou os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação, conforme processo n.º 2022/36051. Não foram apresentadas impugnações.
As taxas previstas no art. 50 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 foram calculadas (fls. 189) e devidamente quitadas pelos proprietários.
Não houve compensação relativa à área institucional em função da publicação do Decreto n.º 22.734 de 21 de setembro de 2023.
Todos os ocupantes do núcleo urbano informal foram devidamente cadastrados pelo Município de Caxias do Sul, buscando

garantir a transparência e veracidade das informações e a segurança jurídica necessária aos atos.
Nesta oportunidade, aprovo o Projeto de Regularização Fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso, que prevê as intervenções a serem executadas, bem como os responsáveis.
A titulação dos lotes deverá ser realizada, preferencialmente, por meio da Legitimação Fundiária, consideradas as peculiaridades da cada unidade.
Em relação às edificações, conforme Termo de Compromisso, serão realizadas pelos ocupantes, em momento posterior, nos termos do art. 31, § 3º do Decreto nº 9.310/18, utilizando-se das legislações municipais, que tratam da regularização arquitetônica no âmbito do Município de Caxias do Sul.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.

Carlos Giovani Fontana
**Secretário Municipal do Urbanismo**

# FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 010/2024,**
Modo de Disputa: **Aberto**
Abertura: **04 de abril de 2024, às 08:30 horas**
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
Editais e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da FAS, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes, ou pelo telefone (54) 3220-8700, ramal 743 de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, no site da FAS www.fas.caxias.rs.gov.br, no link Licitações ou no portal de compras do governo federal www.gov.br/compras (UASG 928048).

Caxias do Sul, 21 de março de 2024
Geórgia Ramos Tomasi
Presidente da FAS

**PORTARIA**
**N° 8.695**

**CONVOCA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) ATIVIDADES EM REGIME DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, e nos termos da Lei Complementar nº 695, de 29 de junho de 2022, CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. (Processo nº 2024/000175)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 303 | ROSA CRISTIANA SCHAVINSKI WESCHENFELDER | 16/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 303 | ROSA CRISTIANA SCHAVINSKI WESCHENFELDER | 24/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 303 | ROSA CRISTIANA SCHAVINSKI WESCHENFELDER | 31/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 410 | VIVIANE DA COSTA PINHEIRO | 03/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 410 | VIVIANE DA COSTA PINHEIRO | 10/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 410 | VIVIANE DA COSTA PINHEIRO | 23/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 02/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 11/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 12/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 13/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 29/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 451 | CLOVIS DA SILVA | 17/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 451 | CLOVIS DA SILVA | 18/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 451 | CLOVIS DA SILVA | 30/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 455 | TACIANA PILLONETTO | 25/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 455 | TACIANA PILLONETTO | 26/03/2024 | 19:00 - 07:00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 455 | TACIANA PILLONETTO | 27/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 455 | TACIANA PILLONETTO | 28/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 468 | MARTHA DE AGUIAR MACHADO MEDEIROS | 01/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 468 | MARTHA DE AGUIAR MACHADO MEDEIROS | 05/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 468 | MARTHA DE AGUIAR MACHADO MEDEIROS | 06/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 468 | MARTHA DE AGUIAR MACHADO MEDEIROS | 07/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 468 | MARTHA DE AGUIAR MACHADO MEDEIROS | 08/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 04/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 09/03/2024 | 07:00 - 07:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 14/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 15/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 22/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 504 | LUANA MARA NUNES | 19/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 504 | LUANA MARA NUNES | 20/03/2024 | 19:00 - 07:00 |
| 504 | LUANA MARA NUNES | 21/03/2024 | 19:00 - 07:00 |

**Total 8**

Comunique-se.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 04 de março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 095.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.696**

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2024/000180)

| Mat | Servidor | Data Inicial | Data Final | Qtd. |
|---|---|---|---|---|
| 63 | RICARDO MADDALOZZO | 01/02/2024 | 29/02/2024 | 10:00 |

**Total 1**
**Total Geral 1**

Comunique-se.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 04 de março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 096.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.697**

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76

e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2024/000181)

| Mat | Servidor | Data Inicial | Data Final | Qtd. |
|---|---|---|---|---|
| 303 | ROSA CRISTIANA SCHAVINSKI WESCHENFELDER | 04/03/2024 | 31/03/2024 | 16:00 |
| 410 | VIVIANE DA COSTA PINHEIRO | 04/03/2024 | 31/03/2024 | 16:00 |
| 447 | MARCIA FUHR | 04/03/2024 | 31/03/2024 | 30:00 |
| 493 | CRISTINA SOUZA | 04/03/2024 | 31/03/2024 | 08:00 |

**Total 4**
**Total Geral 4**

Comunique-se.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 04 de março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 097.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.702**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 28 de fevereiro de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para constituírem Comissão de Fiscalização e Recebimento do(s) contrato(s) e/ou ata(s) gerado(s) pelo processo licitatório n° 014/2024 na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento de materiais escolares, pedagógicos e de artesanato. Sendo Letícia Simon gestora, e os demais membros fiscais conforme Decreto Municipal n° 22.249/2022. (Processo nº 2024/8080-0000013-0)

| Mat | Nome | Setor |
|---|---|---|
| 164 | RICARDO VANDREO BETTO | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |
| 197 | PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |
| 261 | LETICIA SIMON | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |

**Total 3**

Comunique-se
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 06 de Março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 102.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.703**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 28 de fevereiro de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para constituírem Comissão de Fiscalização e Recebimento do(s) contrato(s) e/ou ata(s) gerado(s) pelo processo licitatório n° 013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo. Sendo Letícia Simon gestora, e os demais membros fiscais conforme Decreto Municipal n° 22.249/2022. (Processo nº 2024/8080-0000012-1)

| Mat | Nome | Setor |
|---|---|---|
| 164 | RICARDO VANDREO BETTO | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |

| | | |
|---|---|---|
| 197 | PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |
| 261 | LETICIA SIMON | DIRETORIA DE SUPRIMENTOS |

**Total 3**

Comunique-se
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 06 de Março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 103.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.706**

**REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, REVOGA, a contar de 05 de março de 2024, a Portaria nº 7.891, de 24 de agosto de 2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Fiscalização e Recebimento do contrato n° 054/2020, gerado pelo processo licitatório n° 014/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP). (Processo nº 2024/000202)

| Mat | Nome | Setor |
|---|---|---|
| 225 | RAFAEL DA SILVA VIEIRA | GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| 343 | DAIANE RODRIGUES | DIRETORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS |
| 486 | JOVANE FOCHESATTO | GABINETE DA DIRETORIA DE PROT SOCIAL BASICA |
| 487 | GEORGIA RAMOS TOMASI | GABINETE DA PRESIDENCIA |
| 488 | JAMILA TASSEMEIER | GABINETE DA DIRETORIA PROT SOCIAL ESPECIAL |
| 500 | FRANCIELE ROSO | GABINETE DA DIRETORIA PROT SOCIAL ESPECIAL |

**Total 6**

Comunique-se.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 06 de março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 106.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N° 8.707**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 05 de março de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para constituírem Comissão de fiscalização do contrato gerado através do processo licitatório n° 018/2020 de prestação de serviços de telefonia Móvel, contrato nº 052/2020. Sendo Daiane Rodrigues gestora e os demais membros fiscais conforme Decreto Municipal n° 22.249/2022. (Processo nº 2024/000202)

| Mat | Nome | Setor |
|---|---|---|
| 242 | GABRIEL LARA DE LIMA | DIRETORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS |
| 343 | DAIANE RODRIGUES | DIRETORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS |
| 370 | GRACIELE GOULART CAMARGO LORA | DIRETORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS |

**Total 3**

Comunique-se
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 06 de Março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 107.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA**
**N° 8.713**

**REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS**

**GEORGIA RAMOS TOMASI**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, REVOGA, em parte, a Portaria nº 8.685, de 23 de fevereiro de 2024, que concedeu férias, no período de 11 de março de 2024 a 25 de março de 2024, ao(à) servidor(a) **CRISTIANE GRANDI OLIBONI**, matr. 508, lotado(a) na(o) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.
Comunique-se
**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL**, em 08 de março de 2024.

GEORGIA RAMOS TOMASI
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 44, à folha n°. 113.

ELISANDRA SOARES LISBOA
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO**

# Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**Nº 02/2024**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta (CPAD), designada pela Portaria nº 176.578, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 03/2024, autorizada pelos titulares da CPAD e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística, por intermédio do processo administrativo n.º 24/8050-0008501-7, faz saber a quem interessar possa que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, se não houver oposição, a Administração eliminará 6,86 metros lineares dos documentos relativos às funções de Gestão de Bens Materiais, Patrimoniais e de Serviços em Geral; e de Gestão de Documentos, Sistemas de Informações, Infraestrutura, Rede e Ouvidoria, do período de 2007 a 2021, cumpridos seus prazos previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística, publicada pelo Decreto n.º 18.285, de 13 de julho de 2016. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à CPAD, a ser protocolada no Protocolo do Centro Administrativo, a retirada ou cópia dos documentos. Caxias do Sul, 19 de março de 2024.

Shirlei Lady Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta

João Uez
Chefe de Gabinete em exercício

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

# Índice

**Poder Executivo** ..... 1
**Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal** ..... 2
**Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística** ..... 3
**Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações** ..... 4
**Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde** ..... 10
**Poder Executivo - Secretaria Municipal do Urbanismo** ..... 11
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS** ..... 12
**Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta** ..... 16